



ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às quinze horas e quarenta e dois minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a Presidência do Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Geral Substituto e Diretor Executivo. Estiveram presentes os Senhores Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e Elio Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Alexandre Lima Guilherme – Assessor da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT. O Diretor Geral Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária que apresentou os seguintes assuntos: **Relato 86/2025/DIR – Processo n.º 50600.011126/2025-85** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, entre o DNIT e o estado do Maranhão, sem a obrigação de repasse de recursos financeiros, visando permitir que o DNIT utilize as rodovias estaduais do estado para realização de serviços exclusivos de manutenção das rodovias estaduais MA-106 e MA-014, em decorrência da interdição da Ponte sobre o Rio Pindaré, localizada no Km 251,11 da rodovia BR-316/MA. O instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente enquanto perdurar a situação de emergência oficialmente reconhecida por meio da Portaria n.º 1.570, de 06 de março de 2025; até a efetiva liberação da referida ponte ao tráfego de veículos, podendo ser prorrogado. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 89/2025/DIR – Processo n.º 50605.000715/2025-98** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, entre o DNIT e o estado da Bahia, sem a obrigação de repasse de recursos financeiros, objetivando a execução emergencial dos serviços de manutenção, conservação e recuperação do desvio da Ponte sobre o Rio Jequitinhonha, na rodovia federal BR-101/BA e nas rodovias estaduais BA-274, BA-982, BA-658, BA-275 e BA-687, totalizando 73,3 quilômetros. O instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente enquanto perdurar a situação de emergência oficialmente reconhecida na Declaração de Situação de Emergência (SEI n.º 20599047), na ponte situada no km 661,72 da rodovia BR-101/BA, podendo ser prorrogado por igual período e encerrando-se por morte súbita, imediatamente quando houver a liberação da ponte ao tráfego de veículos de carga. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 95/2025/DIR – Processo n.º 50600.008126/2025-06** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, entre o DNIT e o estado do Tocantins, sem a obrigação de repasse de recursos financeiros, objetivando permitir, de forma excepcional e transitória, o acesso e a realização das intervenções necessárias à manutenção, conservação e recuperação de rodovias estaduais impactadas com desvio de tráfego, decorrente do bloqueio total da rodovia BR-226/TO, no Km 0. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 35/2025/DAF – Processo n.º 50600.039430/2024-14** – Assunto: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Tavola Engenharia e Comércio de Equipamentos Ltda. para aquisição de peças e componentes destinados à manutenção do sistema a vácuo do Edifício Sede do DNIT, em Brasília/DF, sem inclusão de mão de obra, com dedicação exclusiva. O valor será de R\$730.181,53 (setecentos e trinta mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) e o prazo, de 12 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 40/2025/DAF – Processo n.º 50600.023376/2022-15** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo, por mais 12 meses, com reflexo financeiro positivo, referente ao Contrato n.º 175/2022, firmado com a empresa ISTI Informática & Serviços Ltda. para fornecimento de antivírus com EDR, destinado ao atendimento dos desktops e servidores, com gerenciamento centralizado, juntamente com o treinamento e a capacitação nas respectivas soluções, incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, suporte técnico, garantia e

atualização. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 79/2025/DPP – Processo n.º 50600.018151/2024-17** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Termo de Execução Descentralizada, entre o DNIT e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, visando promover a implementação do Sistema de Gestão de Dados de Biodiversidade para Avaliação de Impacto Ambiental - SISBIA e o fortalecimento do seu papel nas políticas ambientais do Brasil, por meio do desenvolvimento de tecnologias inovadoras. O valor será de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o prazo, de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **Relato n.º 80/2025/DPP – Processo n.º 50600.029013/2024-55** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Santa Catarina para promover a gestão e a fiscalização do Contrato n.º 582/2024, firmado com a empresa Nova Engevix Engenharia e Projetos S.A., com o objetivo de elaborar estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança, com eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-282/SC, entre o Entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o Entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste), lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **Relato n.º 81/2025/DPP – Processo n.º 50600.034140/2024-76** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Santa Catarina para promover a gestão e a fiscalização do Contrato n.º 648/2024, firmado com a empresa ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda., com o objetivo de elaborar estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de duplicação, adequação de capacidade e melhorias de segurança, com eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-282/SC, entre o Entroncamento com a BR-116/SC (Lages) e o Entroncamento com a BR-163/SC (São Miguel do Oeste), lote 9. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **Relato n.º 83/2025/DPP – Processo n.º 50603.000781/2025-88** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Ceará para analisar, aceitar e aprovar os projetos básicos e executivos relativos aos serviços de drenagem, estrutura de contenção e estabilidade de talude na rodovia BR-222/CE, desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 189/2023, firmado com a empresa Maia Melo Engenharia Ltda. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **Relato n.º 84/2025/DPP – Processo n.º 50612.000910/2025-29** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Goiás e Distrito Federal para analisar e aprovar os estudos e os projetos básico e executivo relativos às obras de reabilitação de uma obra de arte especial, localizada na rodovia BR-414/GO, lote único, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, desenvolvidos por meio do Contrato n.º 12 00271/2024, firmado com a empresa Matera Engenharia Ltda. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que as penalidades de impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à Matera Engenharia Ltda., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral Substituto passou ao exame do **item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 17ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 06 de maio de 2025**. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 21082161. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral Substituto encerrou a reunião às 16 horas e 15 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.

(assinado eletronicamente)
 Carlos Antônio Rocha de Barros
 Diretor Geral Substituto
 Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
 Fábio Pessoa da Silva Nunes
 Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 20/05/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 21/05/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 22/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/05/2025, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 23/05/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 29/05/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21200136** e o código CRC **1325FFF5**.